

Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA
Jaqueira - Pernambuco

APROVADO EM 05/11/99

Presidente

LEI Nº 073/99

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos Relativos ao Quadriênio de 2000 a 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

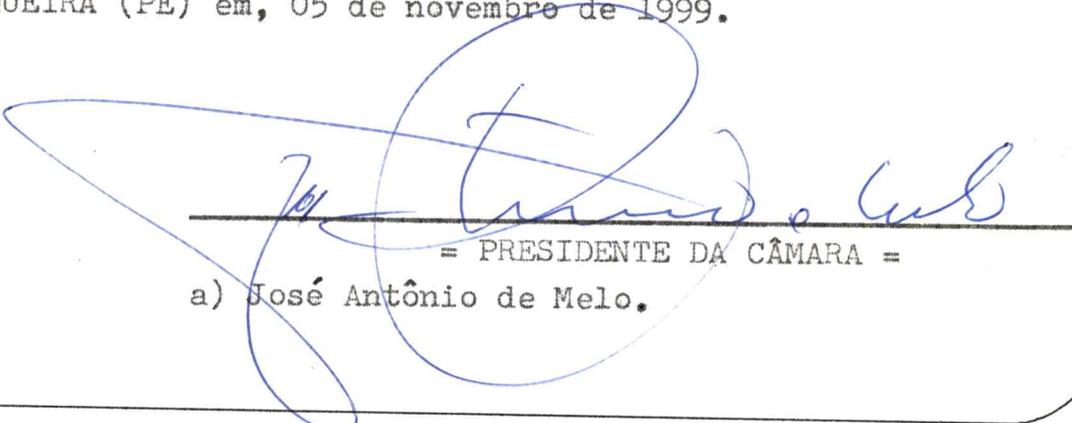
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de investimento para o quadriênio de 2000 a 2003 discriminado em anexo que rege esta lei, e que se compõe dos investimentos do município, representados em suas diversas unidades orçamentarias, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - O Orçamento Anual contará as ações programadas e detalhes em termos de projetos, fixado seus custos financeiros, previstos em cada exercício.

Art. 3º - Não atingidos no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 2º dos projetos não utilizados passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte nos mesmos Investimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

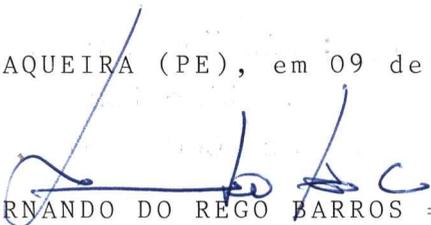
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA (PE) em, 05 de novembro de 1999.


= PRESIDENTE DA CÂMARA =
a) José Antônio de Melo.



SANCIONO A PRESENTE LEI, INTEGRALMENTE
NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- JAQUEIRA (PE), em 09 de novembro de 1999 -


- FERNANDO DO REGO BARROS =

